



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 183382100001-50

Telefax: (32)32951131 ou 32951201

Lei nº 77, de 25 de agosto de 2014.

Dá denominação de logradouro público.

Faço saber que a Câmara Municipal de Passa Vinte, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua que vai para a casa do Senhor Marcos Luciano de Carvalho, que se localiza no Bairro Bela Vista, transversal à Rua Maria Helena de Novaes passa a denominar-se Rua Leonardo José de Carvalho.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Humberto Sávio Martins
Prefeito Municipal

Passa Vinte, 25 de agosto de 2014.

